



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.031 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Credito Especial e Suplementa Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Credito Especial e Suplementa Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Fonte de Recursos ...: 4959 Sicredi Essência
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URB
Unidade Orçamentária: 05.01 ADMINISTRACAO GERAL SEC. OBRAS
25 Energia
25752 Energia Elétrica
257520025 MANOEL VIANA MAIS SUSTENTABILIDADE ENERGETICA
2575200252.025000 Manutenção Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 14.256,50

Art. 2º Servirá de cobertura o valor creditado no Sicredi Coop. 0523 CC. 17328-7.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 28 de junho de 2022.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

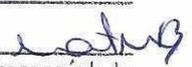

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente Lei


esteve afixada no mural de publicações no período de

28/06/2022 12/07/2022
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que 1º Abre Crédito Especial e Suplementa Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 28 de junho de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Termo de Compromisso para Execução de Projetos

Entre

e

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Essência RS/ES – Sicredi Essência. Localizada na Rua Borges do Canto, 971, Centro, Itaqui-RS, 9760-000.
CNPJ: 87.733.077/0001-59

Prefeitura De Manoel Viana.
Localizada na R. WALTER JOBIM, 0, Bairro: Centro, Manoel Viana - RS,
CNPJ: 91.551.762/0001-31

Este acordo entre as entidades acima citadas, é referente ao apoio financeiro que será aportado pela SICREDI ESSÊNCIA para a entidade BENEFICIADA, **Prefeitura De Manoel Viana**, executar o projeto: **Projeto Ilumina Manoel Viana Modernização Da Iluminação Da Praça Central.**

Dos Compromissos das Partes

Artigo I

A SICREDI ESSÊNCIA, compromete-se a realizar a transferência dos recursos financeiros, equivalentes a **R\$ 14.256,49 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais com quarenta e nove centavos)** para a instituição BENEFICIADA, mediante assinatura deste acordo e através de depósito no banco 748, agência: 523, CC: 133287, em nome da **Prefeitura De Manoel Viana** e CNPJ: 91.551.762/0001-31, em até 30 dias corridos, a contar da assinatura deste acordo.

Artigo II

A SICREDI ESSÊNCIA fornecerá, por meio eletrônico, sua logomarca, para que ela seja aplicada nos materiais que se destinarem à divulgação do trabalho a ser desenvolvido, nos produtos, materiais e aquisições patrimoniais que, porventura, forem adquiridos com os recursos a serem transferidos. Não será admitida a alteração da logomarca, sem autorização expressa da SICREDI ESSÊNCIA.

Artigo III

É de responsabilidade da SICREDI ESSÊNCIA o acompanhamento dos projetos selecionados no Fundo Social bem como sua divulgação para o público interno e externo.

Artigo IV

A entidade BENEFICIADA é a única responsável pela realização e execução na íntegra, das atividades previstas no projeto: **"Projeto Ilumina Manoel Viana Modernização Da Iluminação Da Praça Central"** anexado a este termo de compromisso, que o integra para todos os efeitos legais. A BENEFICIADA será também responsável pela veracidade e idoneidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a SICREDI ESSÊNCIA de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e intelectual (direito autoral), tendo em vista que apenas contribuirá financeiramente para o projeto, mediante a doação dos recursos acima.

Artigo V

O valor solicitado para a execução do projeto acima citado é na ordem de **R\$ 14.256,49 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais com quarenta e nove centavos)**.

Parágrafo Primeiro: A SICREDI ESSÊNCIA concederá apoio financeiro ao projeto na ordem de R\$ 14.256,49 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais com quarenta e nove centavos), nada mais, sendo de responsabilidade da BENEFICIADA obter os recursos faltantes para a executar a íntegra do projeto.

Parágrafo Segundo: A BENEFICIADA compromete-se a comprovar a utilização de 100% do recurso originalmente solicitado para execução do projeto referido no caput deste artigo à SICREDI ESSÊNCIA, sob pena de ser desclassificada por 2 (dois) anos de participar da seleção para projetos com disponibilização de recursos do Fundo Social e devolução dos valores corrigidos, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

Artigo VI

Após a conclusão do projeto, a entidade terá 30 (trinta) dias corrido para prestar conta do valor total solicitado e obtido, através do site <https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial>, conforme orientações constantes no Regulamento do Fundo Social publicado nesta mesma página virtual.

Artigo VII

O ato de assinatura deste acordo implica a entidade BENEFICIADA, o conhecimento e a integral concordância com o Regulamento do Fundo Social, que integra este termo para todos os fins legais, como anexo, bem como, a concordância em ter seu nome, bem como do projeto citado acima, divulgado em todo e qualquer material da SICREDI ESSÊNCIA.

Manoel Viana, 31 de março de 2022.

Jose Antonio Severo Menezes
Presidente da Sicredi Essência

Jorge Mario Fernandes de Andrade
Vice-Presidente da Sicredi Essência

Representantes legais da entidade beneficiada

Assinado

Testemunhas

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal
CPF: 912.640.480-68
Juiziani Baraloto



Associado: MUNICIPIO DE MANOEL VIANA

Cooperativa: 0523

Conta Corrente: 17328-7

Impresso em 14/06/2022 10:56:50

Extrato de aplicação - Depósito a Prazo - Simplificado - por Data de Aplicação

Período de Consulta: 05/2022 a 2022

Produto: SICREDINVEST Título: 1802514361-8

Aplicação Inicial (R\$): 14.256,50 Data Aplicação: 14/04/2022

Indexador: CDI Carência: 14/05/2022

Tributação: Não Incide IRRF ou IOF

Remuneração: 95 % CDI Vencimento:

Movimentação

Data	Histórico	Valor (R\$)
14/04/2022	Saldo Anterior	14.256,50
14/06/2022	Saldo Atual	14.256,50

Posição para Saque

Posição em 14/06/2022	Valor (R\$)
Saldo Atual	14.256,50
Rendimentos Provisionados	258,54
Saldo Bruto	14.515,04
Provisão IRRF	0,00
Provisão IOF	0,00
Líquido para Saque	14.515,04

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

